



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

Plano Anual de Atividades do Controle Interno

PAACI

Exercício de 2023

Presidente da Câmara Municipal

Sr. Diogo Lemos Melo



C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29
Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. COMPETÊNCIA LEGAL
3. DA FINALIDADE
4. ABRANGÊNCIA
5. EQUIPE TÉCNICA
6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO
7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA
8. DO RELATÓRIO
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS
10. DO CRONOGRAMA DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO.
11. CONCLUSÃO
12. ANEXOS



C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29
Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades (PAACI) de Controle Interno para o exercício de 2023 estabelece os Trabalhos a serem desenvolvidos e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades administrativas desta casa Legislativa, visando dar concretude ao objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência as diretrizes traçadas pela **Câmara municipal de Bezerros**

Introdução O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

No Brasil, o Controle Interno na Administração Pública aparece pela primeira vez na Constituição Federal de 1967.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 70 estabelece com mais clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública.

O Controle Interno é previsto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) confirma a necessidade de existência do Controle Interno em cada Poder.

Dessa forma temos que o Controle tende a estimular o planejamento e fortalecer a organização, aumentar a eficiência do comando além de facilitar a coordenação.

Segundo o professor Milton Mendes Botelho, um bom Sistema de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”¹ que, também, é o objetivo de todo gestor público. Ele ensina que o gerenciamento do patrimônio público exige uma eficiente Controladoria Geral implantada e atuante.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI tem como finalidade definir os objetos de controle que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações, sendo os mesmos realizados pela Equipe da Controladoria, dividida em Controle Interno e Auditoria Interna.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

O Controle Interno da Câmara Municipal de Bezerros, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





da Lei Complementar nº 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. 2A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora.

As atividades de Fiscalização do Departamento de controle interno devem ser desempenhadas no exercício de sua competência legal, a seguir assinaladas.

Fiscalizar o controle, e apoiar o controle externo pelo TCE-PE .

3. DA FINALIDADE

Este Plano Anual de Atividades visa apresentar as atividades a serem desenvolvidas pelo departamento de controle interno com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da execução orçamentaria, financeira e patrimonial, bem como acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão no âmbito do poder legislativo municipal.

As Atividades de fiscalização e auditoria terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades Administrativas auditadas quando ao segmento dos procedimentos das instruções normativas já implementadas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados com ênfase nos seguintes aspectos.

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade e Confiabilidade das informações e registro;
- Integridade e Confiabilidade do sistema estabelecido para assegurar a observância de políticas, metas, Planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
- Eficiência, Eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;
- Compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- Mensuração dos problemas e riscos, assim como o oferecimento de alternativas de solução.





4. DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Atividades contempla ações atinentes ao Departamento de Controle interno a sem realizadas no âmbito da Câmara municipal de Bezerros.

Insta salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiar a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do departamento de controle Interno, atualmente, é composta pelo seguintes Servidores e Prestadores.

| NOME | DESIGNAÇÃO | CARGO | FORMAÇÃO |
|-----------------------|----------------------|--------------|----------|
| Dayane Alves Oliveira | Portaria nº 082/2023 | Comissionado | |

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Na Elaboração deste Plano Anual de Atividades do Controle Interno, foram observadas as normas Técnicas de Auditoria, e as Leis, nós temos inúmeras legislações que falam da necessidade e da obrigatoriedade da sua implantação. Aqui podemos citar a Lei Nº 4.320/64 que fala das finanças públicas, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Licitação 8.666 de 1993, a LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, as Constituições Estaduais, entre outros.

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem Utilizadas pela Unidade de Controle Interno no Planejamento dos Trabalho são:

- I- Materialidade;
- II- Relevância;
- III- Criticidade;

A Materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentárias ou financeira alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de controle interno.





A Relevância significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

A Criticidade representa o quadro de situação crítica efetivas ou potências a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativas. Trata-se da composição dos elementos referências de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais.

8. DO RELATÓRIO

Por ocasião de auditoria realizada na câmara Municipal, conforme cronograma Anual de Auditoria para o exercício de conforme o (Anexo I), O departamento de controle interno poderá elabora o Relatório, contemplando, se for o caso, os pontos de observação, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando a agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

O Departamento do Controle Interno poderá dialogar ou encaminhar via ofício, para o Presidente desta Câmara Municipal as notificações e conclusões encontrada apontando os erros e as fraquezas, para melhor desempenho, quando for o caso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em remate, o Plano Anual de Atividade (PAA), para o exercício compõe-se num instrumento que contempla o processo de planificação dos trabalhos dentre as áreas mais sensíveis da entidade, conjunto de ações, atividades de auditoria e procedimentos de fiscalização de inspeção, elaborando em atendimento às exigência legais e atos normativos correlatos, de forma objetiva e transparente, a fim de obter resultados máximos de sua atuação, possibilitando o desenvolvimento e a melhoria das áreas mais sensíveis da unidades auditada.

Ressalte-se que o Plano Anual de Atividades e cronograma de Auditoria (Anexo I). Não são fixos, podendo ser alterado, suprimindo em partes ou ampliados em função de fatores externo ou interno que venha a prejudicar ou influenciar suas execuções, tais como demandas especiais.

10. DO CRONOGRAMA DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO.

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

ANEXO I

| ITEM | PRAZO | SITUAÇÃO |
|---|---|----------|
| REFERENTE A ATILIZAÇÃO DA UJ | 31 DE JANEIRO DE 2023 | |
| SAGRES MÓDULO ORÇAMENTÁRIO | 30 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE | |
| RGF QUADRIMESTRAL | JANEIRO A ABRIL (30 DE MAIO DE 2023) MAIO A AGOSTO (30 DE SETEMBRO DE 2023) SETEMBRO A DEZEMBRO (30 DE JANEIRO DE 2024) | |
| CONTROLE DE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL NO QUADRIMESTRE | ACOMPANHAMENTO QUADRIMESTRAL | |
| REPASSES EFETUADOS PELO PODER EXECUTIVO DOS SUPRIMENTOS PARA A CÂMARA (DUODECIMO) | PRAZO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS | |
| CONTROLE DE COMBUSTÍVEL | ALIMENTADO SEMANALMENTE | |
| CONFERÊNCIA DE CONTRATO | LINCON | |
| CONFERÊNCIA DE LICITAÇÃO | LINCON | |
| INSS, E RPSS | PRAZO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS | |
| CONTROLE E FISCALIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | ALIMENTADO SEMANALMENTE | |
| FISCALIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA E SEU PATRIMÔNIO | DIARIAMENTE | |

11. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Plano Anual de Atividades (PAA), é de extrema importância para essa casa legislativa apontando e notificando possíveis falhas, para um melhor desempenho, junto com seus representantes e Presidente desta casa.

Bezerros - PE, em 05 de Janeiro de 2023.

Dayane Alves Oliveira
Coordenadora do CI

Câmara Municipal de Bezerros
Dayane Alves de Oliveira
Controle Interno
Mat. 20-1

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



Bezerros / PE
Terra do Papangu

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI – 2023

I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS:



C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29
Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000
Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------|--------------------------------------|---|---|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 09 | Diversos Setores | Controle de Estoques | Verificação do Controle de Estoque e distribuição de materiais, gêneros alimentícios, etc. | | <i>não há estoque.</i> | | | | | | | | | | | |
| 10 | Setor de Contabilidade | Controle de Diárias | Auditoria ordinária nos processos de diárias quanto à efetividade (comprovação, motivação). | Lei nº 09/2005, Lei nº | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| | | | | 07/2009. Decretos | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 05/2013, 23/2013 e 100/2013 | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Setor de Transporte | Frotas | Verificação no controle de veículos (diário de bordo, consumo) | | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 12 | Setor de Contabilidade | Contabilidade | Elaboração do Orçamento para o Exercício seguinte verificando demanda orçamentaria. | Lei nº 4.320/64 | | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> | | | | | |
| 13 | Setor de Licitação | Licitações e compras | Verificação dos procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação inclusive dispensa e inexigibilidade. | Lei nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 14.133/2021 | | | | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| 14 | Setor de Contabilidade | Prestação de contas Anual | Verificação da celebração, controle e prestação de contas Anual | RES. TCE/PE | | | <input checked="" type="checkbox"/> | | | | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 15 | Controle Interno | Relatório Final e Parecer Conclusivo | Elaborar relatório final e parecer conclusivo do controle interno sobre as contas da Câmara Municipal para o exercício de 2023. | RES. TCE/PE | | | | | | | | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> |

Dayane Alves de Oliveira

Câmara Municipal de Bezerro.
Dayane Alves de Oliveira
Controle Interno
Mat. 20-1